



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de novembro de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 08/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7496

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR Nº 1822, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **OUTUBRO de 2023**:

| Dia | Escala | Servidor |
|------------|---|---------------------------------|
| 01 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 02 | Plantão | Beatriz Evangelista Pereira |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 03 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 04 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Samuel Oliveira da Silva |
| 05 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Karine Costa de Souza Soares |
| 06 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Beatriz Evangelista Pereira |
| 07 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Fabiano Talámas de Azevedo |
| 08 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 09 | Plantão | Karine Costa de Souza Soares |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 10 | Plantão | Beatriz Evangelista Pereira |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 11 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 12 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 13 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Karine Costa de Souza Soares |
| 14 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Beatriz Evangelista Pereira |
| 15 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Fabiano Talámas de Azevedo |
| 16 | Plantão | Adriane Souza da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 17 | Plantão | Karine Costa de Souza Soares |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 18 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 19 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 20 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 21 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Karine Costa de Souza Soares |
| 22 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Rebeca Coelho Viana |
| 23 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Fabiano Talámas de Azevedo |
| 24 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 25 | Plantão | Karine Costa de Souza Soares |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 26 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 27 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 28 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 29 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Karine Costa de Souza Soares |
| 30 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Rebeca Coelho Viana |
| 31 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Fabiano Talámas de Azevedo |

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

| | |
|---|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 08/11/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1822825 e o código CRC 42FB1CA1.</p> |

PORTARIA TJRR/PR N. 1953, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **NOVEMBRO de 2023**:

| Dia | Escala | Servidor |
|------------|---|---------------------------------|
| 01 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 02 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 03 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 04 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 05 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Samuel Oliveira da Silva |
| 06 | Plantão | Beatriz Evangelista Pereira |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 07 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jonatas Lopes da Silva |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| 08 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Fabiano Talámas de Azevedo |
| 09 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 10 | Plantão | Adriane Souza da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Beatriz Evangelista Pereira |
| 11 | Plantão | Jonatas Lopes da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 12 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 13 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Samuel Oliveira da Silva |
| 14 | Plantão | Beatriz Evangelista Pereira |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 15 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jonatas Lopes da Silva |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| 16 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Rebeca Coelho Viana |
| 17 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 18 | Plantão | Adriane Souza da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 19 | Plantão | Jonatas Lopes da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 20 | Plantão | Fabiano Talámas de Azevedo |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 21 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Samuel Oliveira da Silva |
| 22 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Adriane Souza da Silva |
| 23 | Plantão | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jonatas Lopes da Silva |

| | | |
|----|---|---------------------------------|
| 24 | Plantão | Beatriz Evangelista Pereira |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Ethiane de Souza Chagas |
| 25 | Plantão | Samuel Oliveira da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Aline Melo Lopes Junges |
| 26 | Plantão | Rebeca Coelho Viana |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Jocemir Paiva dos Santos |
| 27 | Plantão | Jonatas Lopes da Silva |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| 28 | Plantão | Ethiane de Souza Chagas |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Beatriz Evangelista Pereira |
| 29 | Plantão | Aline Melo Lopes Junges |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Samuel Oliveira da Silva |
| 30 | Plantão | Jocemir Paiva dos Santos |
| | Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h) | Rebeca Coelho Viana |

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/11/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1822825 e o código CRC 42FB1CA1.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020609-44.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1954 - Suspende, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade da servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Primeira Vara Cível, concedida pela Portaria TJRR/PR n. 140, de 11/2/2022, publicada no DJE 7091, de 14/2/2022.

N. 1955 - Designar a servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação da portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/11/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1816788 e o código CRC 7A190CFD.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 8/11/2023

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o compromisso institucional do Tribunal de Justiça de Roraima e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO que a lista geral atualizada dos serviços notariais e de registro com vacância declarada no Estado de Roraima será elaborada em rigorosa ordem cronológica de vacância, definidora do critério de ingresso (provimento ou remoção) das serventias vagas a serem ofertadas em concurso público, consoante disposto nas Resoluções do CNJ nº 80 e nº 81, ambas de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 e § 2º do art. 39, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 254, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a criação e a extinção de serventias extrajudiciais no estado de Roraima, alterada pelas Leis Complementares nº 337 e 338 de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o Provimento/CGJ N.º 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Roraima”;

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Edital CGJ nº 001/2022, realizada em 27 de abril de 2022, momento em que foram sorteadas as posições das serventias criadas em decorrência da Lei Complementar 254/2017 (eventos [1292105](#) e [1292098](#)) do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004749-30.2022.8.23.60301-380;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou determinado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004749-30.2022.8.23.60301-380, em razão do Relatório de Inspeção Ordinária do CNJ nº 0006008-85.2021.2.00.0000.

RESOLVE:

Tornar pública a **RELAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS**, conforme anexo CGJ Nº 01/2023.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2023.

Desembargador MOZARILDO CAVALCANTI

Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO CGJ Nº 01/2023

| N.º | CÓDIGO CNS | COMARCA | MUNICÍPIO | NOME DA SERVENTIA | DATA DA VACÂNCIA | DATA DA CRIAÇÃO | CRITÉRIO DE INGRESSO | OBSERVAÇÕES |
|-----|------------|--------------|--------------|---|------------------|-----------------|----------------------|---|
| 1.º | - | Boa Vista/RR | Boa Vista/RR | 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista | 17/03/2017 | 17/03/2017 | Provimento | Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017 |
| 2.º | - | Boa Vista/RR | Boa Vista/RR | 3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR | 17/03/2017 | 17/03/2017 | Provimento | Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017 |
| 3.º | - | Boa Vista/RR | Boa Vista/RR | 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR | 17/03/2017 | 17/03/2017 | Remoção | Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017 |
| 4.º | 158238 | Bonfim/RR | Bonfim/RR | Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos | 04/01/2018 | 27/10/2015 | Provimento | Renúncia da delegatária Fabiana Félix Ferreira, conforme SEI nº 0020176-43.2017.8.23.60301-380. |
| 5.º | 09.655-2 | Boa Vista/RR | Boa Vista/RR | 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR | 10/03/2018 | 07/01/1918 | Provimento | Conforme decisão proferida no SEI 0012240-71.2017.8.23.8000, ep's. 027916 e 0291204, em virtude de certidão de Trânsito em Julgado no RE 612.675 STF, no qual se discutia a titularidade do falecido delegatário Nerli Faria de Albernaz. |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 00XX163-X4.2023.8.23.8000 / PJE nº 0000019-83.2023.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023 (07/11/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando o processamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em epígrafe, conforme portaria de instauração TJRR/CGJ nº 67 de 25 de outubro (DJE nº 7489, de 26/10/2023). Em análise aos requisitos formais e materiais do ato, verificam-se presentes os elementos exigidos pela lei. Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1 – Notificar o servidor, (...), (...), Matrícula (...), acerca da instauração deste PAD, e que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da LCE nº 53/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante nº 05, do Supremo Tribunal Federal; 2 – Solicitar, por memorando, à SGP que informe com a brevidade possível, a existência ou não de pena administrativa aplicada ao servidor processado e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 3 – Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do processado, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 4 – Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor e sobre a audiência de instrução deste Procedimento Administrativo Disciplinar; 5 - Designar o DIA 14/11/2023 (terça-feira) às 10:00hrs, para oitiva do (...) que será realizada por meio de videoconferência ou de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR ; 6 - Designar para atuar como secretário(a) no presente feito o servidor Vinícius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação do servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2023.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

Larissa Brilhante Cordeiro Barros

Membro Suplente CPS

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA_ N.º 00XX166-66.2023.8.23.8000 / PJE nº 0000014-61.2023.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando o processamento da SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA em epígrafe, conforme portaria de instauração TJRR/CGJ nº 68 de 25 de outubro (DJE nº 7489, de 26/10/2023). Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1- Notificar o servidor (...), Matrícula (...), lotado na Setor de (...), acerca da instauração desta sindicância, e que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da LCE n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de qualquer outra prova no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 24 da Lei n.º 418/2004; 2- Designar o DIA 13/11/2023 (segunda-feira) para a oitiva de instrução das pessoas mencionadas a seguir: a) Advogada (...), às 09h00, patrona cadastrada nos autos n.º (...) (Sistema Projudi), o qual tramita na (...) de Boa Vista/RR; b) Servidor (...), Às 10h30min; 3- Solicitar, por memorando, à SGP que informe, com a brevidade possível, a existência ou não de pena administrativa aplicada ao servidor e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 4- Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do sindicato, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 5- Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor; 6- Designar para atuar como secretário(a) no presente feito a servidor Vinicius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A oitiva do servidor, bem como das testemunhas, será realizada por meio de videoconferência ou de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. A notificação do servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.
Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2023.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

Larissa Brilhante Cordeiro Barros

Membro Suplente CPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 00XX165-X1.2023.8.23.8000/PJECOR N°

00000X0-6X.2023.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023 (07/11/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando o processamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em epígrafe, conforme portaria de instauração TJRR/CGJ n° 66 de 25 de outubro (DJE n° 7489, de 26/10/2023). Em análise aos requisitos formais e materiais do ato, verificam-se presentes os elementos exigidos pela lei. Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1 – Notificar o ex-servidor, (...), Matrícula (...), Assistente Técnico, RG n° (...) SSP/RR, CPF: (...), acerca da instauração deste PAD, e que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da LCE n° 53/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n° 05, do Supremo Tribunal Federal; 2 – Solicitar, por memorando, à SGP que informe com a brevidade possível, a existência ou não de pena administrativa aplicada ao servidor processado e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 3 – Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do processado, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 4 – Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor e considerando que o ex-servidor (...) sobre a audiência de instrução deste Procedimento Administrativo Disciplinar; 5 - Designar o DIA 10/11/2023 (sexta-feira) às 10:00hrs, para oitiva do (...) que será realizada por meio de videoconferência, (...) ou haja impossibilidade de utilização desse serviço na data informada, que seja informado com antecedência; 6 - Designar para atuar como secretário(a) no presente feito o servidor Vinícius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação do ex-servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via Central de Mandados por oficial de Justiça. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2023.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

Larissa Brilhante Cordeiro Barros

Membro Suplente CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 37/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Agenda 2030: Para um desenvolvimento sustentável**, a ser ministrada pelo Mestre em Desenvolvimento e Sociedade **Cláudio Antônio Klaus Júnior**.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Online**, transmissão pelo canal da EJURR no YouTube.

1.2. A palestra tem por objetivo expor informações que contribuam para a compreensão da importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), identificar os principais desafios na implementação dos ODS, analisar casos de sucesso na promoção dos ODS e contribuir ativamente para a realização dos ODS.

1.3. A carga horária da palestra será de **2 (duas) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **vagas ilimitadas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 8 às 14h do dia 14/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da palestra, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O participante injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os participantes que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO

| Data/Hora | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|-------------------------------------|---|----------------------|
| 16/11/2023 15h00 às 17h00 | Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Desafios na implementação dos ODS; Casos de sucesso na promoção dos ODS; Como contribuir ativamente para a realização dos ODS | 2h/a |

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:**CLÁUDIO ANTÔNIO KLAUS JÚNIOR**

Mestre em Desenvolvimento e Sociedade com dissertação intitulada "Direito, Saneamento e Sustentabilidade: Uma análise comparativa entre municípios do estado de Santa Catarina, Brasil, e da província de Ontário, Canadá, à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 6 e 11". Foi professor na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP). É bacharel em Direito e bacharel em Relações Internacionais. Já atuou como pesquisador da Universidade Federal de Uberlândia (2022). Pós-graduado em Direito Digital e Gestão da Inovação; pós-graduado em Direitos Humanos. Ganhador do Thiago Moraes Barbarisi Memorial Scholarship da Fordham University School of Law, de Nova York (2021). Brazil Scholarship holder para o programa Foundations of US Law and Practice da The Ohio State University Moritz College of Law (2022). International Visiting Research Trainee na Osgoode Hall School of Law, York University, Toronto, Canadá (2022). Don Lavoie Fellow no Mercatus Center at George Mason University (2023/2024).

EDITAL N.º 38/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Oficina de Reciclagem de Papel**, a ser ministrada pelo instrutor **Marnes Luís Arenhart**.

1. DA OFICINA

1.1. A oficina será realizada no período e horário constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. Ao final da oficina o participante será capaz de reconhecer e aplicar práticas sustentáveis para evitar o desperdício de papel.

1.3. A carga horária da oficina será de **3 (três) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para magistrados, magistradas, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 16/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

| Data/Hora | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|-----------------------------|---|---------------|
| 17/11/2023 9h30 às 12h30 | História do papel; Antecedentes; A invenção do papel; O que é o papel; O que é o papel artesanal; Curiosidades sobre o papel; Razões para reciclar o papel; Papel reciclado - Como fazer | 3h/a |

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**MARNES LUÍS ARENHART**

Gerente da GOPS –SENAC/RR, Graduado em Designer Gráfico/Centro Universitário Estácio - RR, Pós-Graduação em Educação Ambiental/UNINA/PR, Pós-Graduação em Gestão Pública//UNINA/PR, Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior/UNINA/PR, Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica/UNINA/PR, Extensão Recursos Tecnológicos e Aplicações Didáticas - Capacitação 30h/UNINA/PR.

EDITAL N.º 39/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso **Defesa Pessoal**, a ser ministrado pelo Formador **Dionnatan dos Santos Costa**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas a identificarem situações de perigo para sua segurança e de terceiro, aplicando técnicas de defesa de forma correta e eficaz.

1.3. A carga horária do curso será de **20 (vinte) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários e estagiárias desta Corte.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br/>, no período compreendido entre às **8h do dia 16/11 às 14h do dia 24/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, por meio do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

| Data/Hora | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|-------------------------------------|--|---------------|
| 27/11/2023 14h30 às 18h30 | Saída de agarrão; e Domínio de empurrões | 4h/a |
| 28/11/2023 14h30 às 18h30 | Quedas: frontal, lateral e costas. | 4h/a |
| 29/11/2023 14h30 às 18h30 | Quedas: frontal, lateral e costas. | 4h/a |
| 30/11/2023 14h30 às 18h30 | Práticas de imobilização partindo de agarrões. | 4h/a |
| 1º/12/2023 14h30 às 18h30 | Práticas de imobilização partindo de agarrões; e Revisão geral com aplicação de todas as técnicas ministradas | 4h/a |

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**DIONNATAN DOS SANTOS COSTA**

2º Tenente da Polícia Militar do Estado de Roraima; Graduado em Educação Física - CREF 00204-RR; Pós-graduado em Gestão Esportiva; Instrutor de defesa pessoal da Academia de Polícia Integrada desde 2008; Instrutor de defesa pessoal, algemação, condução e uso de bastão BP 60 para os profissionais de segurança do estado; Bacharel em Segurança Pública; Técnico em Enfermagem; Faixa preta 6 Dan em karatê; Faixa preta 3 Dan em krav magá; Faixa preta 2 Dan em Hapkidô.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 518 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022863-87.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|---|-----------------------|
| Wendel Cordeiro de Lima | Oficial de Justiça | 1,5 (uma e meia) |
| Destino: | Ilha Sarapó e Ponta da Ilha, Rio Branco/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 26 e 27/10/2023 | |

N. 519 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021801-12.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------|--|-----------------------|
| Shiromir de Assis Eda | Diretor de Secretaria | 3,5 (três e meia) |
| Cristiano Rodrigues de Oliveira | Técnico Judiciário | |
| Destino: | Comunidade Maturuca/Uiramutã-RR. | |
| Motivo: | Realização do curso "Mediação Judicial" no formato presencial, no Pólo de Mediação da Comunidade Maturuca. | |
| Data: | 15 a 18/11/2023 | |

N. 520 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022590-11.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------|---|-----------------------|
| Gustavo Pereira Silva | Diretor de Secretaria | 2,5 (duas e meia) |
| Destino: | Boa Vista/RR | |
| Motivo: | Participar de curso: Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Âmbito Trabalhista que acontecerá presencialmente em Boa Vista, nos dias 07 e 08/11/2023. | |
| Data: | 07 a 09/11/2023 | |

N. 521 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022828-30.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Carlos dos Santos Chaves | Oficial de Justiça | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | Zona Rural do Município do Cantá/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 08/11/2023 | |

N. 522 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021768-22.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Amadeu Rocha Triani | Assistente Técnico | 0,5 (meia diária) |
| Maria das Graças Santos Dias | | |
| Marlho José Moura de Melo | | |
| Orib Ziedson Pereira Gama | | |

| | |
|-----------------|--|
| Destino: | Vila Três Corações, Município do Amajari/RR. |
| Motivo: | Promover palestras sobre violência doméstica, violência sexual e educação financeira para a comunidade indígena. |
| Data: | 09/11/2023 |

N. 523 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021588-06.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|
| Evandro Nascimento de Paula | Colaborador PM | 7,5 (sete e meia) |
| Motivo: | Segurança Velada. | |
| Data: | 04 a 11/11/2023 | |

N. 524 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022751-21.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|--|-----------------------|
| José Fabiano de Lima Gomes | Oficial de Justiça | 7,5 (sete e meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima, Vicinal 06, Vicinal São Paulo, Boa Vista, Vila Samaúma, Sítio Montes Claros, Sítio Fortaleza; Trairão – Amajari, Região Taboão/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais e medidas protetivas. | |
| Data: | 22 a 27/10/2023; 29/10 a 01/11/2023. | |

N. 525 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022551-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| Marinaldo Viana Costa | Cedido | 3,0 (três diárias) |
| Telmo de Vasconcelos Tupinambá | Colaborador PM | |
| Destino: | Reserva Indígena Waimiri Atroari – Rorainópolis/RR. | |
| Motivo: | Transportar indígenas da Reserva Waimiri Atroari, em apoio à DPE/RR. | |
| Data: | 07 e 08/11/2023; 10 e 11/11/2023. | |

N. 526 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022854-28.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------|--|-----------------------|
| Wendel Cordeiro de Lima | Oficial de Justiça | 3,5 (três e meia) |
| José de Ribamar Lopes Filho | Técnico de Assessoramento | |
| Destino: | Zona Rural do município de Caracarai/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 19 e 20/10/2023; 30 e 31/10/2023; 03/11/2023 | |

N. 527 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022857-80.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------|---|-----------------------|
| Sérgio da Silva Mota | Oficial de Justiça | 1,5 (uma e meia) |
| José de Ribamar Lopes Filho | Técnico de Assessoramento | |
| Destino: | Vista Alegre, BR 432 Vic 11 Cantá, BR 432 Vic 29, BR 432 KM 75, Novo Paraíso, Petrolina Vic 03, Cujubim Vic 03 /RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 26 e 27/10/2023 | |

N. 528 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022307-85.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--|---|-----------------------|
| Augusto Santiago de Almeida Neto | Coordenador-VJI | 6,5 (seis e meia) |
| Darwin de Pinho Lima | Oficial da Justiça | |
| Ana Luiza Rodrigues Martinez | Oficial de Gabinete | |
| Andrey Nascimento Rodrigues | Assessor Técnico III | |
| Fabiana Moraes Rocha Lima | Assessor Técnico | |
| Catarina Cruz Butel | Analista Judiciário | |
| André Corrêa dos Santos | Técnico Judiciário | |
| Marinaldo Viana Costa | Motorista | |
| Raimunda Maroly Silva Oliveira | Técnico Judiciário | |
| Ana Ângela Marques de Oliveira Vasconcelos | | |
| Lorena Gracie Duarte Vasconcelos | | |
| Telmo de Vasconcelos Tupinambá | Colaborador/PM | |
| Fancisca Patricia da Silva Nunes | | |
| Felipe Henrique Mauricio de Almeida | Colaborador | |
| Iolanda Costa de Oliveira | | |
| Evandro Campos de Sousa | | |
| Gabriel Malinowski Saldanha | | |
| Kiolando de Albuquerque Andrade | | |
| Joelson de Souza Santos | | |
| Danilo Carlos Rodrigues Silva | | |
| Destino: | Vila Trairão, Vila Brasil e Com. Três Corações, Município de Amajari/RR. | |
| Motivo: | Prestar atendimento à população do município de Amajari-RR (Com. Malacacheta, Com. Canaueanim, Vila Fonte Nova, Vila São José e Sede), em parceria com outras Instituições parceiras, no período de 12 a 18 de novembro/23. | |
| Data: | 12 a 18/11/2023 | |

N. 529 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022875-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|--|-----------------------|
| Darwin de Pinho Lima | Analista Judiciário | 1,5 (uma e meia) |
| Argemiro Ferreira da Silva | Oficial de Justiça | |
| Destino: | Comarca de Bonfim/RR. | |
| Motivo: | Estabelecer contato com as agentes públicos e lideranças indígenas do municípios de Bonfim (Com. Jacamin, Com. Manoá, Com. Moskow e Vila São Francisco), nos dias 08 e 09 de novembro/23, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 26 de novembro a 02 de dezembro/23, nas localidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes. | |
| Data: | 08 e 09/11/2023 | |

Boa Vista, 08 de Novembro de 2023.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças – Em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1239 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0022174-43.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço do servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Subsecretário, nos dias 6 e 7/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1240 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0016729-49.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Subsecretária, anteriormente marcada para o dia 6/11/2023 para ser usufruída no dia 14/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1241 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0000165-87.2023.8.23.8000 e 0010475-55.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEBORA LIMA BATISTA**, Diretor de Secretaria, dispensa do serviço no dia 9/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1242 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0012411-18.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a dispensa do serviço da servidora **IVY MARQUES AMARO**, Secretária, nos dias 27, 30 e 31/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Art. 2º - Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Secretária, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 16 e 17 /11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1243 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0005265-62.2019.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19/01/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1244 - Conceder à servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/11/2023 e de 16 a 24/11/2023.

N.º 1245 - Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Secretária, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 21/11 a 4/12/2023.

N.º 1246 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 27/11 a 2/12/2023, para ser usufruída no período de 11 a 16/12/2023.

N.º 1247 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR**, Função Técnica de Assessoramento, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 6 a 19/11/2023, para ser usufruída no período de 6 a 19/12/2023.

N.º 1248 - Conceder ao servidor **JOSE SILVA FERREIRA**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 13 a 20/11/2023.

N.º 1249 - Conceder à servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 21/11 a 8/12/2023.

N.º 1250 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Subsecretário, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 6 a 14/11/2023, para ser usufruída no período de 29/11 a 7/12/2023.

N.º 1251 - Convalidar o afastamento em virtude de casamento da servidora **LUCIANA HONORATO GALÚCIO VIANA**, Requisitada, no período de 27/10 a 3/11/2023.

N.º 1252 - Conceder licença-paternidade ao servidor **MAURO ALISSON DA SILVA**, Oficial de Justiça - em extinção, no período de 29/10 a 17/11/2023.

N.º 1253 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **SILZA ALMEIDA COSTA SENNA**, Analista Judiciária - Pedagogia, no período de 5 a 12/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 377 – Convalidar as prorrogações de licença para tratamento de saúde da servidora **ANGELICA OLIVEIRA DE MESQUITA**, Assessora Técnica II, nos períodos de 24 a 30/8/2023, de 2 a 11/9/2023 e de 27 a 30/9/2023.

N.º 378 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Analista Judiciário - Análise de Processos/Função Técnica de Assessoramento, no período de 6 a 10/11/2023.

N.º 379 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de 6 a 17/11/2023.

N.º 380 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RODINEI LOPES TEIXEIRA**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 22/10 a 20/12/2023.

N.º 381 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SILZA ALMEIDA COSTA SENNA**, Analista Judiciária - Pedagogia, no período de 30 a 31/10/2023.

N.º 382 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **SILZA ALMEIDA COSTA SENNA**, Analista Judiciária - Pedagogia, no período de 16 a 27/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/11/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 56/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0020313-22.2023.8.23.8000**OBJETO:** Consignação, em folha de pagamento, de contribuição dos servidores Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e a Associação dos Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - ASTECJURR.**VIGÊNCIA:** O presente acordo tem início na data de sua assinatura e vigorará pelo período durante o qual perdurarem as consignações, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA ASTECJURR:** Anderson Ricardo Souza da Silva - Presidente.**DATA:** 08 de novembro de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

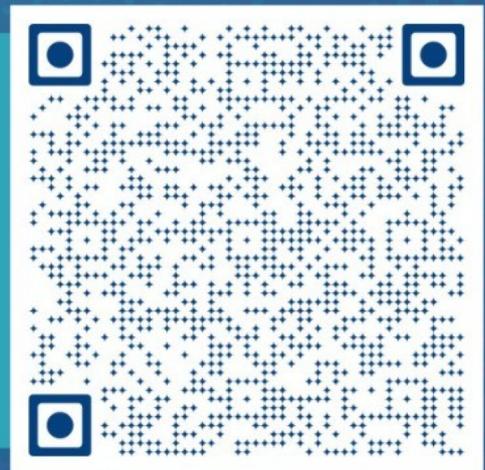
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 08/11/2023****Autos n.º 0813971-70.2023.823.0010 - 1º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS****O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca,****

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0813.971-70.2023.823.0010**, tendo como **requerentes Carlene Maria Bernardes da Silva e Alexandre Marques da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição destes, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) **“No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta do requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Posto isso, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Thallyta Bernardes da Silva e Marco Antônio Bernardes da Silva, declarando-os relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Carlene Maria Bernardes da Silva.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: **O curador terá poderes** de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. **Preserva-se quanto à parte** requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos da interditada** devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Em obediência ao disposto no art. 755**, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. As partes e o Ministério Público renunciaram expressamente ao prazo recursal, pelo que a presente sentença transita em julgado neste instante. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição” Boa Vista/RR, aos **vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.** Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Magistrado respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.** E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0826.713-30.2023.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º **0826.713-30.2023.823.0010**, tendo como **requerente Maria José Lima Peixoto e interditado Balbina da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) “**Decido:** Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, acolho os pedidos iniciais e decreto a interdição de Balbina da Silva, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio como curadora a **requerente Maria José Lima Peixoto**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza da requerida deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar da requerida. **Preserva-se quanto à requerida** a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Expeça-se mandado de registro da interdição**, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça **Expeça-se o respectivo termo de curatela**, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Ciência ao Ministério Público. Int. Cumpra-se.” Boa Vista/RR, aos **dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0828.164-90.2023.823.0010 - 2º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0828164-90.2023.823.0010**, tendo como requerente **Carla Patrícia Alves Lima e interditado Jose Ribamar Pereira da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme **final da sentença a seguir transcrita**. (...) “Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditando o impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta do requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido** e decreto a interdição de José Ribamar Pereira Silva, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Carla Patricia Alves Lima. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela:** O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil**, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. As partes e o Ministério Público renunciaram expressamente ao prazo recursal, pelo que a presente sentença transita em julgado neste instante (...). Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, **aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Magistrado respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0829.590-40.2023.823.0010 - 2º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0829590-40.2023.823.0010**, tendo como requerente **Francisca Meire de Souza Soares Lima e interditado Adalberto Agostinho de Souza**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) **“Decido:** “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, acolho os pedidos iniciais e **decreto a interdição de Adalberto Agostinho de Souza, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio como curadora a requerente Francisca Meire de Souza Soares Lima. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza da requerida deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. **Proceda-se a publicação da sentença** na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. **Assim, extingo o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Ciência ao Ministério Público. Int. Cumpra-se.” Boa Vista/RR, **aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.**

Márcio Costa Gomes

Diretor de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 08/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção n.º 0839959-93.2023.8.23.0010Requerido(a): **MICHAEL JESUS MARCANO LEANDRO**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **MICHAEL JESUS MARCANO LEANDRO**, Venezuelano, demais dados desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2023.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0811908-72.2023.8.23.0010**, que tem como acusado **LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 17/10/1997, filho de Judite Alfredo Magalhães, CPF 006.XXX.192-83, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal, por fato ocorrido no dia 08.04.2023, contra a vítima **Francenildo Cadete da Silva**. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª Vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da vítima ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 08/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

ISRAEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, nascido aos 16/01/1983, RG 262973 SSP/RR, CPF: 524.858.702-68, filho de MANOEL ALVES DOS SANTOS e de MARIA DA SILVA SANTOS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1002428-23.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ISRAEL DA SILVA SANTOS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 9º do Código Penal, com incidência dos arts. 5º, inciso I, e 7º, inciso I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 28 de novembro de 2023 às 10:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 27/09/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 08 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Luciana dos Santos Alberti, Técnica Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

GIOVANI DA SILVA MESSIAS

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 08/11/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 39ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 21 a 24 de novembro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0816840-06.2023.8.23.0010

Recorrente: Aroldo da Silva

Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra

Recorrido: Banco Crefisa S/A

Procurador: Lázaro José Gomes Júnior (OAB 691686871P-MS)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0815508-04.2023.8.23.0010

Recorrente: Ana Paula Santana da Silva

Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra

1º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

2º Recorrido: Decolar Com Ltda.

Advogado: Daniel Battipaglia Sgai (OAB 214918N-SP)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0814473-09.2023.8.23.0010

Recorrentes: Anderson da Costa Formiga e Outra

Advogada: Adriana da Costa Sousa (OAB 14461N-AM)

Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Sentença: Thiago Russi Rodrigues

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0803451-51.2023.8.23.0010

Recorrente: Herica Dayana Alexandre de Oliveira

Advogado: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR)

Recorrida: Wesleny Ibernou de Oliveira

Advogada: Ivone Araújo de Almeida (OAB 1694N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Recurso Inominado nº 0835471-32.2022.8.23.0010

1º Recorrente: Neon Pagamentos S.A.

Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB 247319N-SP)

2º Recorrente: Banco Votorantim S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)

Recorrida: Aipana de Almeida Nobre

Advogados: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0825778-24.2022.8.23.0010

Embargante: Aldenez Loureiro Pontes Filho
Advogado: Lucas Tavares da Silva (OAB 2282N-RR)
Embargado: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

07–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0834564-57.2022.8.23.0010

Embargante: Roraima C3 Centro Dentistas do Brasil M A Costa Menezes
Advogado: Alan Viana Oliveira (OAB 12122N-MA)
Embargada: Ada Gouvêa do Nascimento
Advogada: Andreia do Nascimento Soares (OAB 1101N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828984-46.2022.8.23.0010

Embargante: Banco BMG SA
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
Embargado: Ricardo da Silva Pontes
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outras
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09–Recurso Inominado nº 0828268-82.2023.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrido: Gilberto dos Santos Lima
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

10–Recurso Inominado nº 0830120-44.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcos Delli Ribeiro Rodrigues (OAB 5553N-RN)
Recorrido: Esthel Mário Vasconcelos de Lima Peteleco
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

11–Recurso Inominado nº 0821029-95.2021.8.23.0010

Recorrente: Maria Sônia Rodrigues da Silva
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E EUCLYDES CALIL FILHO

IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12–Embargos de Declaração no Agravo Interno no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado nº 0826553-10.2020.8.23.0010

Embargante: Aldermário Honorato de Souza e Outros
Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PARIMA DIAS VERAS

Presidente: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

13–Recurso Inominado nº 0828074-82.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Samira Márcia Zamagna Akel
Advogada: Anne Carolyne Barreto Tavares (OAB 901N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14–Recurso Inominado nº 0827171-47.2023.8.23.0010

Recorrente: Francisco Pereira de Souza
Advogados: David da Silva Belido (OAB 407N-MT) e Outra
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15–Recurso Inominado nº 0823464-71.2023.8.23.0010

Recorrente: Cleidiane Silva do Vale
Advogado: Hilberg Ribeiro Santos Silva (OAB 59429N-BA)
Recorrido: Assupero Ensino Superior Ltda.
Advogados: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16–Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 9001541-93.2023.8.23.0000

Agravante: Marcelo Carvalho Cruz Santos
Advogada: Amanda Veiga Santos (OAB 54295N-BA)
Agravado: Turma Recursal dos Juizados Especias do Estado de Roraima
Advogado: Parte sem advogado

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

17– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0807626-25.2022.8.23.0010

Embargante: Francisco de Assis Bento do Monte
Advogado: Nílton Sérgio Filomeno da Silva (OAB 2602N-RR)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MAECEDO, CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18–Recurso Inominado nº 0822513-14.2022.8.23.0010

Recorrentes: Elivandra Oliveira Amaral e Outro
Advogados: Ithalo Bruno Alves Carneiro (OAB 2238N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes

IMPEDIMENTO SUGERIDO: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0801063-78.2023.8.23.0010

Embargante: Rafael Alves Paiva
Advogado: Rafael Alves Paiva (OAB 1466N-RR)

Embargada: Renata Gabriela Nóbrega Mota Eulálio
Advogadas: Iana Pereira dos Santos (OAB 868N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20–Recurso Inominado nº 0827635-76.2020.8.23.0010

Recorrente: Leyd Dayana Silva Costa
Advogada: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR)
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21–Recurso Inominado nº 0814462-77.2023.8.23.0010

Recorrente: Design Celulares
Advogados: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo (OAB 270B-RR) e Outro
Recorrida: Maria Gracilene Ventura da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0830926-84.2020.8.23.0010

Embargante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)
Embargado: Gabriel Oliveira Amaral
Advogados: Ithalo Bruno Alves Carneiro (OAB 2238N-RR) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

23–Recurso Inominado nº 0816364-65.2023.8.23.0010

Recorrente: Raimunda de Fátima Silva Vieira
Advogadas: Ingrid Gonçalves da Silva Dellamora (OAB 2715N-RR) e Outra
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24–Recurso Inominado nº 0821086-45.2023.8.23.0010

Recorrente: Fernando Fred Tavares
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outro
Recorrido: Banco BMG S.A.
Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB 124809N-SP) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25–Recurso Inominado nº 0839579-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Parima Locação Boa Vista Ltda.
Advogado: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho (OAB 468N-RR)
Recorrida: Maria do Socorro Alves da Silva
Advogada: Liliane Raquel de Melo Cerveira (OAB 639N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

26–Recurso Inominado nº 0807308-08.2023.8.23.0010

Recorrente: Carboxi – Indústria e Comércio de Gases Ltda.
Advogados: Rennalt Lessa de Freitas (OAB 8020N-AM) e Outra
Recorrido: Magno Adriano Teixeira Ferreira
Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

27–Recurso Inominado nº 0819204-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco BMG SA
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Roseanie de Lyra Santiago
Advogada: Maria Sandelane Moura da Silva (OAB 112N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

28–Recurso Inominado nº 0823997-98.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrido: João Paulo Azevedo de Moraes
Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE: BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO, brasileiro, filho de Antonio Marcelo Bezerra de Carvalho e Lucia da Silva Gomes, RG 309996-2 SSP/RR e CPF 016.723.492-73, endereços físico e eletrônico ignorados, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA/INTIMADA** para, no prazo legal, **CONHECER, E QUERENDO**, contestar nos autos do Processo nº 0828462-82.2023.8.23.0010, Modificação de Guarda, em que tem como parte requerente **Lizandra Brenda Figueira de Medeiros** e requerido **BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de novembro de 2023. Eu, ssrc (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 08/11/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812205-79.2023.8.23.0010**Réu: **JOSE ANTONIO BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE ANTONIO BRITO, nascido no dia 14/06/1984, em , sexo: masculino, filho de ROSA BRITO e de , estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 8/11/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/11/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1855/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003809/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a **Portaria 1837/2023/DPG-CG/DPG** (0515644), de 31 de outubro de 2023, que designou o Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOSSANTOS, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no dia 06 de novembro do corrente ano, autos do Processo nº 0815756-38.2021.8.23.0010, em favor da assistida R. C. de S., sem ônus;

II - CONVALIDAR a designação do Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS**, designado para atuar na 2ª titularidade da DPE junto às Varas de Execução Penal, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no Município de Boa Vista/RR, no dia 06 de novembro do corrente ano, autos do Processo nº 0815756-38.2021.8.23.0010, em favor da assistida R. C. de S., com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 07/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516481** e o código CRC **F7B27111**.

EDITAL Nº 005/2023 - RESULTADO DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO (PROVISÓRIOS)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, considerando a análise da Comissão nomeada pela **Portaria 1844/2023/DPG-CG/DPG, FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, **O RESULTADO DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO (PROVISÓRIOS) DO II Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPENDÊNCIA-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1. CANDIDATOS(AS) AMPLA CONCORRÊNCIA:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA | SEMESTRE | DATA NASC |
|---------------|-------------------------|------|----------|-----------|
| 1º | NATHALIA KAROLINE GOMES | 9,60 | | |

| | | | | |
|--------------------|---|---------|---|------------|
| | RODRIGUES (1) | | | |
| 2º | LAYANE PEREIRA FONSECA E SILVA | 9,38 | | |
| 3º | JAKELINE RAMOS ANDRADE (1) | 9,34 | | |
| 4º | MARIA FERNANDA SOUSA DAMIÃO | 9,32 | | |
| 5º | LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA (1) | 9,20 | | |
| 6º | RAUANNY PINTO DE LIMA (1) | 9,18 | | |
| 7º | MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO (1) | 9,15 | | |
| 8º | JANDER EDUARDO LIMA CABRAL | 9,12 | | |
| 9º | SARA ANGELINA MARKS DE AMORIM | 9,10 | | |
| 10º | MARIA DE FÁTIMA POLICARPO ALVES | 9,05 | | |
| 11º | LUCAS VENICIUS DANTAS FERREIRA | 9,03 | | |
| 12º | VERÔNICA GABRIELE ANICETO PEREIRA | 9,00** | 8 | 26/06/2000 |
| 13º | VITÓRIA APARECIDA OLIVEIRA | 9,00 ** | 5 | 21/02/2003 |
| 14º | MÁVERA TEIXEIRA DOS SANTOS (3) | 8,95 | | |
| 15º | KLEMENSON MARCOLINO (3) | 8,89** | 6 | 10/03/1984 |
| 16º | EUNICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO | 8,89** | 5 | 25/05/1993 |
| 17º | VIVIAN FARIAS SOBREIRO | 8,87 | | |
| 18º | EMERSON DOS SANTOS SILVA (1) | 8,82 | | |
| 19º | MARCO ANTONIO GRECCO DE OLIVEIRA LINHARES (1) | 8,75 | | |
| 20º | FRANCISCO AGUIAR DE MOURA (2) | 8,63 | | |
| 21º | ANDERSON VIEIRA SANTOS | 8,62 | | |
| 22º | GILDASIO ALVES DOS SANTOS | 8,61 | | |
| 23º | MARCOS VITOR BRANCHES DE OLIVEIRA (1) | 8,45 | | |
| 24º | JÉSSICA CHAVES FERREIRA (1) | 8,42 | | |
| 25º | JULIANA DE SOUZA SANTOS (1) | 8,39 | | |
| 26º | MARCOS DAMASCENO LOZANO NEGREIROS (1) | 8,27 | | |
| 27º | CARLA CAMILA DE OLIVEIRA JINKINGS | 8,23 | | |
| 28º | BÁRBARA LIZ LUDGERO PAZ | 8,12 | | |
| 29º | BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS (1) | 8,1 | | |
| 30º | TEREZINHA GÓES DA SILVA FILHA (1) | 8,07 | | |
| 31º | MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA (1) | 8,05 | | |
| 32º | BRUNA FIGUEIREDO RODRIGUES | 7,97 | | |
| 33º | IZABELLA CRISTINA PINTO MAIA | 7,96 | | |
| 34º | MARIA FERNANDA PARACAT PEIXOTO LACERDA (1) | 7,87 | | |
| 35º | LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS (1) | 7,83 | | |
| 36º | GUILHERME DE OLIVEIRA FÉLIX | 7,75 | | |
| 37º | JANAINA MOTA MORAIS (1) | 7,71 | | |
| | TALITA LOPES MATOS | 6,77 | | |
| DESCCLASSIFICADOS* | KELLY ROSANE FERREIRA DOS SANTOS (1) | 5,09 | | |

* Conforme item 2.5 do Edital 001/2023 (Abertura).

** Conforme tem 8 do Edital 001/2023 (Abertura).

2. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1º FRANCISCO AGUIAR DE MOURA (2) 8,63

3. CANDIDATOS(AS) NEGROS (PRETOS E PARDOS):

| | | |
|----|---------------------------------------|------|
| 1º | NATHALIA KAROLINE GOMES RODRIGUES (1) | 9,60 |
| 2º | JAKELINE RAMOS ANDRADE (1) | 9,34 |
| 3º | LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA (1) | 9,20 |
| 4º | RAUANNY PINTO DE LIMA (1) | 9,18 |
| 5º | MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO (1) | 9,15 |

| | | |
|-----|---|------|
| 6º | EMERSON DOS SANTOS SILVA (1) | 8,82 |
| 7º | MARCO ANTONIO GRECCO DE OLIVEIRA LINHARES (1) | 8,75 |
| 8º | MARCOS VITOR BRANCHES DE OLIVEIRA (1) | 8,45 |
| 9º | JÉSSICA CHAVES FERREIRA (1) | 8,42 |
| 10º | JULIANA DE SOUZA SANTOS (1) | 8,39 |
| 11º | MARCOS DAMASCENO LOZANO NEGREIROS (1) | 8,27 |
| 12º | BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS (1) | 8,1 |
| 13º | TEREZINHA GÓES DA SILVA FILHA (1) | 8,07 |
| 14º | MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA (1) | 8,05 |
| 15º | MARIA FERNANDA PARACAT PEIXOTO LACERDA (1) | 7,87 |
| 16º | LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS (1) | 7,83 |
| 17º | JANAINA MOTA MORAIS (1) | 7,71 |

4. CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS:

| | | |
|----|--------------------------------|------|
| 1º | MÁVERA TEIXEIRA DOS SANTOS (3) | 8,95 |
| 2º | KLEMENSON MARCOLINO (3) | 8,89 |

5. Conforme previsão no item 10 - CRONOGRAMA DO SELETIVO, constante no Edital 001/2023 (Abertura), o prazo para interposição de recurso em face da análise DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO será até dia 16.11.2023.

Publique-se;

Cumpra-se.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516014** e o código CRC**4309E1D4**.

EDITAL Nº 009/2023 (RESULTADO DEFINITIVO - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

XVII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no EDITAL 001/2023, ITENS 4.16 e 4.17, publica o **resultado DEFINITIVO da análise da autodeclaração das candidatas e candidatos para as vagas de pessoa negra (preta ou parda)** junto à Comissão de Heteroidentificação, para o XVII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme se segue:

1. Considerando que não houve recurso contra o Edital Nº 008/2023 (RESULTADO PROVISÓRIO - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO), o **resultado da Comissão não foi alterado.**

2. **Data da entrevista: DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2023- quarta-feira:**

| CANDIDATOS (AS) | RESULTADO |
|----------------------------------|-----------------------------|
| DANIELLY VIEIRA MESQUITA | Confirmada a autodeclaração |
| YAKELINE DANIELA GONZALEZ TORRES | Confirmada a autodeclaração |
| LAURA DA SILVA REGO | Confirmada a autodeclaração |
| JAKELINE RAMOS ANDRADE | Confirmada a autodeclaração |
| ANITA PERSAUD RODRIGUES DE SOUZA | Confirmada a autodeclaração |
| JOSÉ MAURICIO FERREIRA DA SILVA | Confirmada a autodeclaração |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| ALINE VITORIA SANTOS PERES | Candidata ausente (1) |
| LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA | Candidato ausente (1) |
| ZIRLEIDE DE ALMEIDA BARROS | Candidata ausente (1) |
| LAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR | Confirmada a autodeclaração |
| MELLISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA | Candidata ausente (1) |
| RAIANE CRISTINA ARAÚJO MALUF | Confirmada a autodeclaração |
| FRANCISCO ITALLO DA SILVA REGO | Confirmada a autodeclaração |
| PIETRA MELO PINHEIRO | Confirmada a autodeclaração |
| FABRÍCIO DE LIMA FIGUEIREDO | Confirmada a autodeclaração |
| VITÓRIA VANESSA DA SILVA PANTOJA | Candidata ausente (1) |
| EDA MAIRA FARIAS BARBOSA | Confirmada a autodeclaração |
| PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA | Candidato ausente (1) |
| LEILA NYEDJA SILVA DE BRITO | Candidata ausente (1) |
| PEDRO ALEXANDRE DE LIRA LIMA | Confirmada a autodeclaração |
| KELIANE CHAVES DA SILVA | Confirmada a autodeclaração |
| MATHEUS CARNEIRO LIMA | Não confirmada a autodeclaração (2) |

3. Data da entrevista: DIA 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2023- quinta-feira:

| CANDIDATOS (AS) | RESULTADO |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| HANDERSON MATEUS NASCIMENTO MONTEIRO | Candidato ausente (1) |
| LORENA MOREIRA DE SOUZA | Candidata ausente (1) |
| ANDREY GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA | Confirmada a autodeclaração |
| EMILY CAROLINY DA SILVA QUEIROZ | Confirmada a autodeclaração |
| TIELLEN MELO BARBOSA | Confirmada a autodeclaração |
| MARCOS VITOR BRANCHES DE OLIVEIRA | Candidato ausente (1) |
| GUSTAVO JUNIO DE SOUZA LIMA | Confirmada a autodeclaração |
| JOÃO VICTOR PACHECO DE CARVALHO | Candidato ausente (1) |
| RICKELMY WILLIAM FARIAS SILVA | Candidato ausente (1) |
| LIVIA NATHALYE DOS SANTOS ANDRADE | Confirmada a autodeclaração |
| LUIZ CARIMAN SALAZAR JÚNIOR | Confirmada a autodeclaração |
| JOÃO FERNANDES ROCHA | Candidato ausente (1) |
| IURY MOREIRA DA SILVA | Confirmada a autodeclaração |
| ALCIDEMAN DOS SANTOS PEREIRA | Confirmada a autodeclaração |
| MAIRLA LILIAN FRANCO NOGUEIRA | Confirmada a autodeclaração |
| LORENNALUNA GOMES | Candidata ausente (1) |
| BRUNO HENRIQUE BRASIL DE ARAÚJO | Não confirmada a autodeclaração (2) |
| MARCOS DAMASCENO LOZANO NEGREIROS | Confirmada a autodeclaração |
| WALLERY KANANDA NASCIMENTO NEVES | Candidata ausente (1) |
| ANA ANDRESSA LIRA LIMA | Candidata ausente (1) |
| JANAINA MOTA MORAIS | Confirmada a autodeclaração |
| FRANCISCA LOYANNE PASSOS LIMA | Confirmada a autodeclaração |

LEGENDA:

(1) Edital 001/2023 - Item 4.19 "O(A) candidato(a) que não comparecer à convocação para a referida entrevista também será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência".

(2) Edital 001/2023 - Item 4.18 "Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro(a), o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência".

Boa Vista (RR), 06 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0515786** e o código **CRCD1044C42**

DIRETORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0516521 - DG-CG/DG/DPG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG(0453970), de 04 de abril de 2023, publicada no DEDPE nº 671 de 10 de abril de 2023, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0516453), com respaldo no artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, conforme Parecer 275 (0512897), exarado pela **CONJUR/DPE/RR**, referente ao Processo SEI nº 002842/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, mangueiras de incêndio e aquisição de extintores, para atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima/DPE-RR;

EMPRESA: MACEDO & SOUSA LTDA-ME;

CNPJ Nº: 08.992.254/0001-45;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; e 52 - Equipamentos e Material Permanente;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 04 - Gás Engarrafado; e 15 - Equipamentos de Prot. Segurança e Socorro;

FONTE: 1.759; e 2.759

CÓD. ACOMPANHAMENTO: 0150;

VALOR: 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA/SIAPE: 708610

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/11/2023, às 13:01, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516521** e o código **CRCD34E98E**.

PORTARIA 1850/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 002208/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 56 (0514820), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a empresa **ORBITELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 37.168.895/0001-88, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC, nas modalidades: local, longa distância nacional inter-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, como também Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800, afim de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Martin Esteban Pando Laguzzi - Matrícula: 302020519, e no impedimento legal da titular, a servidora Lulia Andreia Oliveira da Silva - Matrícula: 339011021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 07 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/11/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516355** e o código CRCF1C9D82E.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 PROCESSO Nº. 003719/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 057/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **MUNDIAL TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.462.810/0001-09, oriundo do Processo nº 003719/2023.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos compreendendo 10 (dez) PICK-UP 4X4, com motorista e sem combustível, com lavagem, manutenção, seguro total, incluindo motoristas condutores devidamente habilitados visando atender as **demandas contínuas** da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR na capital e interior do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência do Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, vedada a prorrogação do respectivo contrato, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

ASSINATURA: 07/11/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO** – representante da **CONTRATADA**.

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 07/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516719** e o código CRC7D9EDD1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PROCESSO: 002773/2023

OBJETO: Eventual aquisição de vestes talares, insígia e armário cabideiro fechado para atender a necessidade da Assessoria Cerimonial da Defensoria Pública Estado de Roraima.

JULGAMENTO: *menor preço por lote*

DATA ABERTURA: 27 de novembro de 2023 **HORÁRIO:** 10:00h (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como na sededa **CPL/DPE-RR**, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep: 69.301-080, Sala 14 (CPL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **08/11/2023**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2023.

Venicius Antony Linhares
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 07/11/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516599** e o código CRC **7C5711BC**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ DE SOUZA BATISTA** e **SUELLEN DOS SANTOS LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, Conferente, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS ALBERTO OTAVIANO BATISTA** e **ROSANGÉLA CARVALHO DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Policial Militar, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de **EDILSON VICENTE DE LIMA** e **MARCELINA DOS SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAÚJO** e **YULLIANA NOGUEIRA FERNANDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 34 anos de idade, natural de Campina Grande-PB, aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ FIDELIS DE ARAUJO** e **MARIA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Gastrônoma, com 33 anos de idade, natural de Presidente Figueiredo-AM, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Armando Gomes, Boa Vista-RR, filha de **MARIA NOGUEIRA FERNANDES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO PEREIRA DE SOUZA BARROS LIMA** e **RAIANE SILVA NEGREIROS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, 3480, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **ALAMIR LIMA BARROS** e **DEUZILÉIA PEREIRA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Vendedora Autônoma, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, 3480, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO FREITAS NEGREIROS** e **WANDERLÉA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA MESQUITA** e **SILVIA JANETE OLIVEIRA PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Pedreiro, com 40 anos de idade, natural de zé Doca-MA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DAS DORES PEREIRA MESQUITA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do Lar, com 49 anos de idade, natural de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ OLIVEIRA** e **MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO SOARES DE SOUSA** e **ALINE CUNHA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 27 anos de idade, natural de Arame-MA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Jose Hamilton Gondim, 646, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **REGINALDO DOS SANTOS SOUSA** e **AUDILEIA DE SOUSA SOARES**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Jose Hamilton Gondim, 646, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **MARIA CIONIRA CUNHA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MICHAEL WAGNER LACERDA DE SOUZA** e **RAQUEL SILVA CORRÊA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, encarregado, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de **WANNERG LACERDA DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de **FLAVIO SILVA CORRÊA** e **ANA SILVA SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WALMIR MELO DO CARMO** e **LUSIANE CHAVES FARIAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, com 52 anos de idade, natural de Macapá-AP, nascido aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua Guatemala, Boa Vista-RR, filho de **DIVAL DO CARMO** e **ESTELITA MELO DO CARMO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 36 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Guatemala, Boa Vista-RR, filha de **ANTENOR OLIVEIRA FARIAS** e **RAIMUNDA DE SOUZA CHAVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DIEGO FERNANDES SOUSA** e **TAINARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 21 anos de idade, natural de Governador Nunes Freire-MA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua São Silvestre, 724, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DE LIMA SOUSA** e **MARIA EVANGELISTA DE LIMA FERNANDES**.

Que ela é: brasileira, solteira, desempregada, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua São Silvestre, 724, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **VALDERI DE SOUZA** e **FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARLONS SANTANA LAMEIRA DE SOUZA** e **RAYANE PANTOJA FERNANDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Supervisor de Logística, com 37 anos de idade, natural de Castanhal-PA, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NONATO FERNANDES** e **MARIA JOSE GUSMAO PANTOJA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Castanhal-PA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ TERRA PANTOJA** e **ADELINA GUSMÃO PANTOJA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GUSTAVO FREITAS DE CARVALHO** e **EDILENE ARAÚJO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Contador, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil, domiciliado na Rua Cuba, Boa Vista-RR, filho de **ARINALDO CARVALHO DE MATOS** e **ANGÉLICA PINTO DE FREITAS CARVALHO**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Assistente Administrativa, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Professor Valdecir Botosi, Boa Vista-RR, filha de **EDMILSON JOSE DO CARMO** e **HELENA ARAÚJO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL MACEDO DE BRITO** e **GEISA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, agricultor, com 61 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, domiciliado na Rua Angelita Neiva de Góes, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE BRITO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Angelita Neiva de Góes, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DIEGO DANTAS DA COSTA** e **MICHELE LIMA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Empresário, com 34 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Dr. Luiz Brito Junior, 1589, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **SIRÇO LUIZ DA COSTA** e **SIRLEY DANTAS DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Empresária, com 23 anos de idade, natural de São José da Tapera-AL, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Dr. Luiz Brito Junior, 1589, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ADEILDO DA SILVA** e **MARIA DOS PRAZERES LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IASON CARVALHO NAZARE** e **ALCILENE BERNARDO SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, autônomo, com 59 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Quartzos, 790, QD30, LT786, Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BIANOR MARIANO NAZARÉ** e **VALQUIRIA CARVALHO NAZARÉ**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Autônomo - Técnico Industrial, com 54 anos de idade, natural de Grajaú-MA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua Quartzos, 790, QD30, LT786, Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filha de **ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA** e **MARINA BERNARDO DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IRLAN PATRIQUE SOUZA DA SILVA** e **JOZIANE SILVA MOREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, autônomo, com 26 anos de idade, natural de Santana-AP, aos dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Ravena, 349, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **IVANILDO SILVA DA SILVA** e **ROSA MARIA MARQUES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, do Lar, com 24 anos de idade, natural de Macapá-AP, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Ravena, 349, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **JORGE MOREIRA PAULINO** e **LUZIANE DO CARMO SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 439/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 334, da Quadra nº 771, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246218**DEVEDOR: BRUNOWLLD BRIAN SILVA COSTA, CPF/MF nº 002.865.732-29.****MATRÍCULA: 67819.**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 442/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 462, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246221**DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.****MATRÍCULA: 67748**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 443/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 452, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246222

DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67747

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 441/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 442, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246220

DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67746

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante



PORTARIA Nº 08/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Sra. **ALINE COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 4187130 SESP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 943.722.332-72, residente e domiciliado na Rua Auruaque, nº 337 Aparecida, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ANALISTA CONTÁBIL** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente a mesma, designada como **ANALISTA CONTÁBIL**, para apreciar, assinar, requerer e movimentar atos relacionados à administração e financeiro dos respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRLY RODRIGUES MARTINS
Data: 07/11/2023 18:00:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435 – Mecejana
Boa Vista/RR